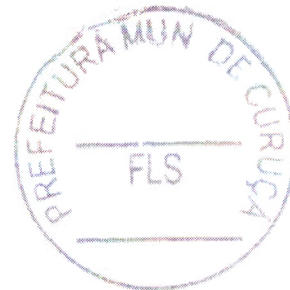




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CURUÇÁ E DA UNIDADE MÓVEL SAMU.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT. MÍNIMA M ³	QNT. MÁXIMA M ³
1	OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO DE 7 A 10 M ³	M3	13.800	25.200
2	OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO 01 m ³	M3	450	2.500
3	OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO 01 a 3,5m ³ -PP	M ³	180	580
4	AR COMPRIMIDO MEDICINAL- CILINDRO DE 6,6 A 9,6M ³	M ³	1.520	5.040
5	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL/FLUXOMETRO 0 a 15	UND	10	50
6	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UND	10	50

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CURUÇÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual fornecimento de OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

OBS:Regime de Comodato.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

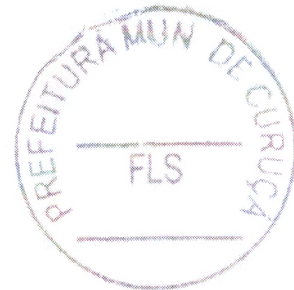
5.4 -O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de CURUÇÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Curuçá/PA. 22 de Fevereiro de 2022

ALESSANDRA PEREIRA
Diretora do Hospital

Alessandra Pereira
Hospital Municipal de Curuçá
Diretora - Administração
Poder: 02/2022